



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS ARAXÁ
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS

RESOLUÇÃO COLEGIADO 032/2021, de 02 de julho de 2021

Estabelece as equivalências entres as disciplinas PC I e PC II, ofertadas pelos cursos de ENGM e EAI.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAXÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e conforme deliberado, por unanimidade, na 76ª Reunião Ordinária do Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a equivalência entre a disciplina *Programação Computacional I* (PC I), código 4EAI.105, ofertada pelo curso de Engenharia de Automação Industrial (EIA) e a disciplina *Programação de Computadores I* (PC I), código 4ENGM.105, ofertada pelo curso de Engenharia de Minas (ENGM), conforme a versão antiga do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de EAI.

Art. 2º. Estabelecer a equivalência entre a disciplina *Programação Computacional II* (PC II), código 4EAI.206, ofertada pelo curso de EAI e a disciplina *Programação de Computadores II* (PC II), código 4ENGM.205, ofertada pelo curso ENGM, conforme a versão antiga do PPC do curso de EAI.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Araxá, 02 de julho de 2021.

Prof. Leandro Henrique Santos
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas



Emitido em 02/07/2021

RESOLUÇÃO Nº 19/2021 - CEMIAX (11.51.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/07/2021 14:11)

LEANDRO HENRIQUE SANTOS

COORDENADOR - TITULAR

CEMIAX (11.51.17)

Matrícula: 1856063

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
19, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **12/07/2021** e o código de verificação: **2df6ed0706**